

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000788-LEG 11/Ago/2021 09:59

EMENDA ADITIVA N° 12 /2021

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O ver Adenildo Padovam, relator vem respeitosamente, considerando a prerrogativa deferida ao Legislador para propor **EMENDA ADITIVA**, encaminhamos a presente proposta elaborada vereador licenciado José Clemente da Silva Correa, para composição do Projeto de Lei nº 70/2021, protocolado nesta Casa sob o nº 673/21, que “*Institui o Plano Plurianual do Município de Uruguaiana-RS para o período de 2022-2025*”, conforme protocolo 646/ADM/2021.

Uruguaiana, 4 de agosto de 2021.

Ver. Adenildo Padovan
CFO

Ao Exmo. Sr.

Marcelo Lemos

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana
Nesta Cidade

CMU 000646-ADM 27/07/2021 12:08

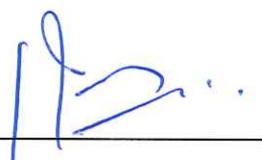


Assunto: Apresenta proposta de emenda modificativa ao Projeto de Lei N.º 70/2021, que Institui o Plano Plurianual do Município de Uruguaiana-RS para o período de 2022-2025.

José Clemente da Silva Corrêa, carteira de identidade nº 8037723551, residente a rua Santana nº 2894/1C, em Uruguaiana-RS Vereador Licenciado e ocupante atualmente do cargo de Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, apresenta a Vossa Excelência a proposta de emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 70/2021, que Institui o Plano Plurianual do Município de Uruguaiana-RS para o período de 2022-2025, para o conhecimento e a análise do Presidente da Casa Legislativa Municipal e da Comissão de Finanças e Orçamento.

A fim de colaborar para a análise da Casa Legislativa Municipal de Uruguaiana, o requerente encaminhará a proposta relativa à cultura, na atividade 221.

Uruguaiana, 23 de julho de 2021.



José Clemente da Silva Corrêa
Vereador Licenciado

88

TEXTO ORIGINAL

Anexo V - (a) Descrição dos programas temáticos – finalístico, metas e custos
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: PPA 2022-2025 Data:
24/03/2021 Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA Secretaria Municipal de Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 3201

FUNÇÃO

Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 13

SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 392

PROGRAMA

PROMOÇÃO CULTURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 4141

AÇÕES

ATIVIDADE

Cultura para todos

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 221

88



TEXTO ORIGINAL

Anexo V - (a) Descrição dos programas temáticos – finalístico, metas e custos
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: PPA 2022-2025 Data:
24/03/2021 Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA Secretaria Municipal de Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 3201

FUNÇÃO

Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 13

SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 392

PROGRAMA

PROMOÇÃO CULTURAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 4141

AÇÕES

ATIVIDADE

Cultura para todos, **implantação de monumentos artísticos e valorização e promoção da cultura brasileira e gaúcha.**

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 221



Justificativa

O art. 2º, I, da Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, afirma que um dos princípios do Plano Nacional de Cultura é “reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional brasileira”, demonstrando o compromisso do Estado Brasileiro com a cultura e a valorização das diferentes e relevantes manifestações culturais em nossa sociedade.

A Lei Municipal nº 5150, de 10 de julho de 2020, de afirma que um dos princípios norteadores da Secretaria Municipal de Cultura é a “atualização dos mecanismos de fomento, incentivo e financiamento à atividade cultural”.

Além disso, a Lei Municipal nº 5150/2020 reconhece o papel do Poder Público no apoio “a implantação dos equipamentos culturais”, evidenciando o reconhecimento do Estado com relação à produção, à promoção e à valorização da cultura em sintonia com a gestão democrática e participativa da cultura em nossa sociedade.

Assim sendo, é fundamental que o Município de Uruguaiana disponha de recursos técnicos e financeiros para implantação de monumentos artísticos e a valorização e a promoção da cultura brasileira e gaúcha, inclusive como instrumento de acesso à cultura e democratização dos espaços culturais, reconhecimento e homenagem aos artistas e aos personagens históricos que contribuíram para a arte, a história e a cultura em nossa cidade.

